



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 917, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 519

Data: 27/07/2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.061/2020 ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 1.385/2020, 259/2021 e 873/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação e justificativas de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, em virtude da demanda de trabalho e complexidade das atividades a serem realizadas, bem como, férias de membros integrantes Comissão Especial de estudos destinados à elaboração de Projeto de Lei, em decorrência da Lei Federal nº 13.874/2019 – Lei da Liberdade Econômica, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.323/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de **27/07/2021**, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.061/2020, alterada pelas Portarias nº 1.385/2020, 259/2021 e 873/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, por mais 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo